

João Monlevade, 04 de Dezembro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 687/2023

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Pagamento Procedimento – Exame Cintilografia Pulmonar

Fornecedor: Medicina Nuclear de Itabira Ltda

Procedimento: Exame Cintilografia Pulmonar Inalação
Exame Cintilografia Pulmonar Perfusão

Paciente: Maria Ataíde Mendes

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Medicina Nuclear de Itabira**, para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de Cintilografia Pulmonar Inalação e Perfusão. Entretanto, no pedido médico consta a solicitação do exame de Cintilografia Pulmonar Perfusão. O Fornecedor realizou o exame conforme solicitação do Município, o que pode ser comprovado através do laudo médico.

Mediante pesquisas realizadas em sites, verificou-se que Cintilografia Pulmonar é realizado em duas etapas, ou seja, não tem como realizar apenas cintilografia de inalação ou perfusão.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Cintilografia Pulmonar (Inalação) no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e Cintilografia Pulmonar (Perfusão), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, conforme contrato ou termo aditivo firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG